



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1524/MAP -23 Fevereiro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1280/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º00625, de 22 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA CULTURA

*Gabinete da Ministra*

GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N.º: 1539  
DATA: 23-02-2010

22.02.10 00625

Proc. 01.02.01 BE

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. André Miranda  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à “Pergunta n.º 1280/XI/1.ª, de 8 de Fevereiro de 2010 – Desprotecção em situações de manifesta precariedade económica” (BE)**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 1012/MAP, de 8 de Fevereiro de 2010, dispor o seguinte:

1. Nenhum tipo de carência económica, em nenhum sector de actividade da sociedade portuguesa, é considerado aceitável pelo Ministério da Cultura.
2. O Ministério da Cultura, através do Fundo de Fomento Cultural, tem cumprido pontualmente as suas obrigações de pagamento de prestações devidas aos beneficiários do subsídio por mérito cultural, atribuídas em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de Outubro.
3. Cumpre rever e actualizar o regime de atribuição de subsídios, previsto no citado diploma de 1982, compatibilizando-o com o actual enquadramento da Segurança Social, indo ao encontro das recomendações feitas pela Inspeção-Geral de Finanças. Nesse sentido, estão a ser efectuadas as devidas diligências.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Rui Santos